

COMUNICADO ESCOLAR N.º 08/2022

DATA: 07 - 06 - 2022

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDENTE DA CAP

DESTINATÁRIOS: PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

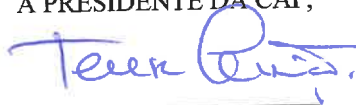
ASSUNTO: CANDIDATURAS AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023

*****PROCEDIMENTOS*****

➤ **PRAZO DE CANDIDATURA: DE 01 A 30 DE JUNHO.**

1. De acordo com a legislação em vigor, todos os alunos posicionados nos 1.º e 2.º escalões do abono de família podem candidatar-se à concessão de auxílios económicos para o ano letivo de 2022/2023.
2. Para isso, os pais e, ou encarregados de educação, devem descarregar o boletim de candidatura do link existente na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas (<http://ae-chamusca.pt/moodle30/>), ou solicitar na Secretaria da Escola sede.
3. **Depois de descarregado e preenchido, o boletim deve ser entregue na Secretaria da Escola sede acompanhado dos seguintes documentos:**
 - a) Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador do vencimento, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno. Não serão aceites declarações emitidas com data anterior ao dia 01 de junho de 2022.
 - b) Comprovativo do IBAN do Encarregado de Educação, com identificação do titular da conta, para efeitos de reembolsos, nos casos aplicáveis (não serve talão emitido pelas caixas multibanco).
 - c) Documento emitido pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e, ou Mãe estarem desempregados há mais de 3 meses e lhe seja atribuído o 2.º escalão de abono de família.
4. De acordo com a Lei da Proteção de Dados Pessoais, não será publicitada lista de resultados de candidatura. O resultado será comunicado por mail ou telefone ao encarregado de educação. Também os pedidos de esclarecimento serão prestados pelos mesmos meios.
5. O atendimento ao público, presencial ou telefónico será efetuado no horário normal, das 11h00 às 17h00, ininterruptamente, por Carolina Nunes.

A PRESIDENTE DA CAP,



Base legal: Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Financiado por

